



CÂMARA MUNICIPAL

DE

Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

RESOLUÇÃO Nº 1/72

Ofício N.º.....

(autoriza o reajuste de uma gratificação pro-labore ao servidor encarregado de servir café aos vereadores)

Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a fazer uma majoração de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1972, ao servidor Municipal encarregado de servir café aos snrs. vereadores nas reuniões da Câmara.

Artigo 2º - Os encargos financeiros criados pelo artigo 1º, correrão por conta das verbas próprias consignadas no lançamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 17 de março de 1972.

Joaquim Severino Martins
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionada nesta data
21 de Março de 1.972

REGISTRADA NO Livro próprio
ns....fls... e publicada
nesta Câmara Municipal, em
21 de Março de 1.972.-